

Matrícula

= 48.494 =

Ficha

= 1 =

Marília, 21 de

maio

de 2.00 7.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 07, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 06; de outro lado com o lote sob nº 08; nos fundos com o lote nº 23; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 53,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 7452300-5.

Proprietária: COMASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede nesta cidade de Marília-SP, na Av. Rio Branco nº 686 e inscrita no CNPJ (MF) sob número 01.476.810/0001-81.

Registro Anterior: R.2/33.249 de 01/11/96, e R.6/33.249 de 29/12/97, deste Serviço Registral (Loteamento).

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.1/48.494

Data: 21 de maio de 2.007.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada a 01 de junho de 2.006, no 3º Serviço Notarial local, Lvº 558, fls. 173/174, apresentada por certidão expedida aos 03 de maio de 2.007, a proprietária Comasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel a **HUMBERTO CARLOS CHAHIM**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG. n. 6.187.801-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) n. 708.584.208-30, residente e domiciliado na cidade de Bauru-SP, na Avenida Rio Branco, n. 2.560; pelo preço de R\$5.000,00. A vendedora deixa de exibir a CND-INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, conforme declaração constante da escritura.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.2/48.494

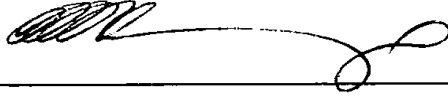
Data: 16 de julho de 2.009.

Conforme Carta Precatória nº 250/2009 - SF/01, expedida aos 09 de junho de 2.009, pelo M.M. Juiz da 1ª Vara Federal da cidade e comarca de Jaú-SP, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Autos nº 2008.6117001075-2 - Embargo nº - continua no verso -

Matrícula	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	Ficha
48.494		1

2008.6117002636-0), movida por FAZENDA NACIONAL contra S.A. JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO, para a cobrança da dívida de R\$54.676,88, o imóvel, com a anuência de Humberto Carlos Chahim, foi PENHORADO, e depositado em mãos de Humberto Carlos Chahim. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

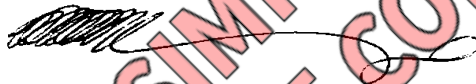
Av.3/48.494

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Prenotação nº 233.654 em - 19/01/2.018.

Conforme Certidão expedida aos 18 de janeiro de 2.018, pelo Escrivão Diretor do 5º Ofício Cível de Bauru-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071), movida por ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, contra S/A JAUENSE DE AUTOMOVEIS E COMERCIO SAJAC e HUMBERTO CARLOS CHAHIM, o imóvel de propriedade de Humberto Carlos Chahim foi ARRESTADO, e depositado em mãos do executado. Valor da execução R\$500.000,00. Documento arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/48.494

Data: 18 de junho de 2.020.

Prenotação nº 253.591 a 16/06/2.020.

Conforme Comunicado - Protocolo da Indisponibilidade 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos autos do Processo nº 00114404920185150024, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de Humberto Carlos Chahim. Uma via do referido documento ficou arquivado neste Serviço Registral. Vide Registro nº 9.896, Livro 09, de Indisponibilidade de Bens, deste Serviço Registral.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

- continua na ficha n.º 02 -

Matrícula
= **48.494** =Ficha
= **2** =Marília, **14** de**agosto**de 2.0 **20.**Município
MARÍLIAComarca
MARÍLIA

Av.5/48.494

Data: 14 de agosto de 2.020.

Prenotação nº 254.869 a 12/08/2.020.

Conforme Mandado, expedido aos 18 de março de 2.020, pelo M.M. Juiz da 1ª Vara Federal de Jaú-SP, arquivado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117), movida por **UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL** contra **HUMBERTO CARLOS CHAHIM, S/A JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMERCIO SAJAC**, para a cobrança da dívida de R\$43.448,99, o imóvel foi **PENHORADO**. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponível em www.registro.org.br